

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE JULHO DE 2019

Nº 137

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1051/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um crédito Suplementar da importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de julho de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
19/07/2019	06	12.361.0613.0100.2014	3190130000	FISCAL	300.000,00
TOTAL					300.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de julho de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
19/07/2019	06	12.361.0613.0100.2014	3390400000	FISCAL	300.000,00
TOTAL					300.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de julho de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1052/2019, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um crédito Suplementar da importância de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de julho de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
24/07/2019	18	04.123.1867.0067.2064	4490520000	FISCAL	150.000,00
24/07/2019	19	04.122.1940.0227.2066	3390390000	FISCAL	63.000,00
TOTAL					213.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de julho de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
24/07/2019	18	04.123.1867.0067.2064	3390920000	FISCAL	150.000,00
24/07/2019	19	04.122.1940.0227.2066	3390350000	FISCAL	63.000,00
TOTAL					213.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de julho de 2019.  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1736, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

Institui gratificação para membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Administração Direta e Indireta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art.1º. Esta lei dispõe sobre a gratificação aos membros nomeados para composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Administração Direta e Indireta do Município de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação aos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dependerá de prévia nomeação do servidor para composição do órgão colegiado, por ato do chefe do Executivo Municipal.

Art.2º. A gratificação instituída por esta Lei corresponde ao valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de julho de 2019  
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.476**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa HEG INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 22772312-0001-56 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades da Secretária Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$1.142,02 (um mil cento e quarenta e dois reais e dois centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – Secretaria de Agropecuária. E desenv. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de Dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de julho de 2019. JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, e HEG INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, p/contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0432/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: POSITIVO TECNOLOGIA S.A, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 81.243.735/0019-77.

OBJETO: Aquisição de microcomputadores, servidores, notebooks e softwares, incluindo serviços de garantia e manutenção, com base na Ata de Registro de Preços n.º 0520183045 – Pregão Eletrônico n.º 05.2018/3045 PEM-MG, decorrente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, de conformidade com as especificações constantes nos autos independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.965,02 (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Dois Centavos).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 0520183045 – Pregão Eletrônico n.º 05.2018/3045 PEM-MG da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, com registro sob o Processo/PMSGAR/N n.º 1901314088.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2019.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do Contrato, prolongando-se até 31 de julho de 2019, podendo ser prorrogada em casos fortuitos pelo prazo essencialmente necessário para concluir a avença.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Aldrin Carlquist da Silva Xavier – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de junho de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2019**

O Chefe de Gabinete civil da Prefeitura De São Gonçalo Do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, Inciso VIII do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, e ainda em conformidade com a Instrução Normativa n.º 01/2010 da Controladoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA O ATO DE DISPENSA N.º 047/2019, praticado por esta Municipalidade, em favor da Empresa brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – através da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 34.028.316/0025-80, sediada à Av. engenheiro Hildebrando de Góis, 221 - Ribeira – Natal/RN, destinado à contratação de Serviços postais diversos, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício de 2018 cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município (Processo n.º 1901315570).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2018.

Magnus Kebyo Souza Batista  
Secretário Chefe de Gabinete Civil

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2019**

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 06 de agosto de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição futura de equipamento e material permanente, objetivando equipar e instalar o Centro Especializado em Reabilitação – CER III do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2019.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2019**

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 07 de agosto de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo “menor preço”, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando o registro de preços para futura contratação com a prestação de serviços de locação de brinquedos e correlatos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2019.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019**

Considerando a sessão do dia 24/07/2019, às 09hs ter sido declarada DESERTA, o pregoeiro comunica aos interessados que fara nova chamada para a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 0292018, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Segurança e Saúde do Trabalho e bem como para elaboração dos seguintes documentos técnicos, a ser realizada no próximo dia 05/08/2019, 11:00hs Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de julho de 2019.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901315748.464**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: POSITIVO TECNOLOGIA S/A, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 81.243.735/0019-77, OBJETO: aquisição de microcomputadores conforme descrição no quadro abaixo, oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 006/2019, originária do Pregão n.º 011/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 56.376,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais) MODALIDADE LICITATÓRIA: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 006/2019 – Pregão Presencial n.º 011/2018 Do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, com registro sob o Processo/PMSGAR/N n.º 1901315748. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2019. VIGÊNCIA: Da data da assinatura do Contrato, prolongando-se até 30 de agosto de 2019, podendo ser prorrogada por períodos iguais até sessenta dias, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. SIGNATÁRIOS: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – pelo Contratante, e POSITIVO TECNOLOGIAS/A – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de junho de 2019.

Republicado por incorreção.

Onde se lê 9.373,00 leia a se 56.376,00

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901314656.484**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a contratada SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA, inscrita no CNPJ n.º 12.936.649/0001-06. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e contabilidade. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 018 – Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO: 2.064 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros-PJ NATUREZA DA DESPESA: 33.90.35 – Serviços de Consultoria FONTE DE RECURSO: 1001- Recursos Ordinários, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 21 de Julho de 2020. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2019. Mário David de Oliveira Campos – Secretário Municipal de Tributação/Contratante e José Nilson Rodrigues Junior – Solução Consultoria Tributária e Auditoria/Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901211519.466**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada EBARA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.471.402/0001-25, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001– Recursos Ordinários, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019 São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de julho 2019. Abel Soares Ferreira - p/ contratante e Ebara Tecnologia LTDA, p/ Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.331**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 14.026.965/0001-68. CONTRATADA: Empresa HEG INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 22772312000156. DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 24.760,00 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211/1214 Recursos Ordinários todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de Dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2019. Jalmir Simões da Costa - Secretário Municipal de Saúde e HEG INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.323**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa HEG INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 22772312-0001-56, DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades do GABINETE CIVIL DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 806,28 (oitocentos e seis reais e vinte e oito centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2019. Secretário Chefe do Gabinete Civil MAGNUS KEYBYO DE SOUZA BATISTA/ contratante e HEG INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.335**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa HEG INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 22772312-0001-56 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 2.306,56 (dois mil trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer Programa de Trabalho 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria Natureza de despesa 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de Dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de maio de 2019. Micael Moreira da Silva - Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e HEG INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, p/contratada.

**TERMO ADITIVO Nº 01**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 354/2019.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.  
 CONTRATADA: CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS E QUALIFICAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 11.648.675/0001-68.  
 OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 12ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 02 de agosto de 2019 à 31 de dezembro de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II.  
 DATA ASSINATURA: 18 de julho de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Leticia Beatriz Gambeta Abella – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de julho de 2019.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 Secretário Municipal De Educação

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.307**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa HEG INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22772312-0001-56 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 31.915,00 (trinta e um mil novecentos e quinze reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 0.806 – Criação, estruturação e manutenção dos projetos de seg. PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manutenção do Conselho Tutelar e do CMDCA NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Manutenção e estruturação do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviço de Proteção Social Básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e G. do Prog. B família e C único- IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção do Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serviço da Prot. S. Especial de Alta Complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.290 – Primeira Infância no SUAS NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 - Transferências de Recursos do FNAS todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de Dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de maio de 2019. Antônio Dantas Neto - Secretário Adjunto Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e HEG INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA p/contratada.

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1167/2019/PMSGa de 24 de Julho de 2019.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor JEFFERSON MIRANDA CORREIA, Matrícula 11129, ocupante da função de OFICINEIRO, desde 02 de Março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de Março de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Julho de 2019.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1168/2019/PMSGa de 24 de Julho de 2019.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor VALDISON RIBEIRO DA SILVA, Matrícula 12511, ocupante da função de PROFESSOR DE PORTUGUÊS, desde 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de Fevereiro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Julho de 2019.

Ana Cristina da Silva Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/PROCURADORIA

Ref. ao Processo Administrativo nº 61/2019-PGM

Assunto: Recebimento Provisório de material de informática - nota fiscal nº 4.637

Interessado: Ebara Tecnologia, comércio e serviços de informática.

### DESPACHO

Em despacho de fls. 03-04 dos autos, foram declarados insatisfatórios dois produtos do contrato administrativo nº 1901220022.283, tendo sido devolvido à empresa em 11 de julho de 2019 para proceder às trocas necessárias (fl. 06), recebido novos produtos neste órgão em 23 de julho.

Analisando os novos itens, constato que os mesmos atendem as especificações do contrato, bem como inexistem as inconsistências mencionadas no despacho anterior.

Dessa forma, declaro SATISFATÓRIOS os produtos remanescentes, tornando-os definitivo o seu recebimento.

A secretaria, proceda a medidas necessárias ao tombamento e, posteriormente, ao pagamento dos produtos recebidos, considerando o prazo legal do Decreto Municipal nº 806/2018.

Cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 23 de julho de 2019.

PEDRO VÍTOR DA ROCHA EUFRÁSIO

Consultor Jurídico

Matrícula 12.188

Responsável pelo Certifico (Portaria 01/2018-PGM/SGA e Decreto Municipal 806/2018)

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)